ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de refeição embalada (quentinha) com água mineral e refrigerante, para os profissionais que irão participar da campanha de vacinação antirrábica animal, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, que será realizada no dia 11 de novembro de 2017, das 08h às 17h.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A campanha de vacinação antirrábica animal tem como objetivo manter o vírus da raiva erradicado em nossa região, sua realização é feita em um sábado para facilitar que os proprietários de cães e gatos possam levar seus animais até um posto de vacinação mais próximo ou aguardar a passagem do posto volante. Participam de sua realização 40 (quarenta) pessoas, entre estas, funcionários da Vigilância Sanitária, Atenção Básica e motoristas, que juntos no único dia da última campanha vacinaram 1.904 (um mil e novecentos e quatro) animais no Município, demonstrando a eficácia de sua abrangência.

3 – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento será realizado nas condições estabelecidas no presente termo, no edital e seus anexos, seguindo os parâmetros de qualidade, com emprego de ferramental apropriado, e dispondo de infraestrutura e de equipe qualificada suficientes a perfeita execução do objeto contratado.

3.2 – As refeições deverão ser fornecidas em condições higiênico-sanitárias adequadas, como forma de garantir a manutenção da qualidade do serviço.

3.3 – No preparo das refeições deverão ser utilizados produtos alimentícios de boa qualidade, observando-se o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que estejam dentro do prazo de validade.

3.4 – As dependências do restaurante deverão estar limpas, e higienizados os mobiliários, utensílios, equipamentos e os locais de preparação dos alimentos, bem como os cuidados quanto a remoção e o acondicionamento do lixo. Os funcionários deverão se apresentar uniformizados, em boas condições de higiene e aparência.

3.5 – As refeições deverão estar acondicionadas em embalagem contendo divisórias de acordo com o cardápio elaborado abaixo:

CARNE:
BOVINA.

ACOMPANHAMENTOS:
ARROZ;
FEIJÃO;
FAROFA;
BATATA FRITA;
SALADA VARIADA CONTENDO NO MÍNIMO TRÊS INGREDIENTES.

BEBIDAS:
01 (UM) REFRIGERANTE EM LATA COM 350ML;
02 (DUAS)ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 500ML.

3.6 – A quantidade a ser fornecida é de 40 (quarenta) refeições e de 40 (quarenta) latas de refrigerante impreterivelmente no dia 11/11/2017 (sábado), às 10:30 horas, já as 80 (oitenta) garrafas de água mineral sem gás deverão ser fornecidas no dia 09/11/2017 (quinta-feira), às 13 horas.

3.7 – A entrega do objeto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

3.8 – A empresa vencedora deverá providenciar a emissão do comprovante de entrega do objeto constando: data, quantidade, descrição do produto, preço, assinatura identificada das partes.

4 – DO RECEBIMENTO

4.1 – O recebimento ocorrerá em duas etapas:

4.1.1 – Recebimento Provisório: O objeto será recebido provisoriamente na data da entrega da fatura/nota fiscal, acompanhada dos respectivos comprovantes, referente as refeições fornecidas.

4.1.2 – Recebimento Definitivo: No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto que, estando em conformidade com as especificações exigidas, fará o recebimento definitivo atestando a respectiva fatura/nota fiscal.

4.2 – O aceite/aprovação do objeto pelo Fundo Municipal de Saúde não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se ao Fundo Municipal de Saúde as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90-Código de Defesa do Consumidor.

4.3 – A empresa vencedora é obrigada a trocar as refeições que venham a ser recusadas por não atenderem as especificações exigidas, imediatamente após a solicitação, sem que isso acarrete qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.

5 – DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO ESTIMADO

ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	40	UND.	REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO DIVISÓRIAS, COMPOSTA DE: **CARNE:** BOVINA. **ACOMPANHAMENTOS:** ARROZ; FEIJÃO; FAROFA; BATATA FRITA; SALADA VARIADA CONTENDO NO MÍNIMO 03 INGREDIENTES. **BEBIDAS:** 01 REFRIGERANTE EM LATA COM 350ML; 02 ÁGUA MINERAL SEM GÁS COM 500ML.	R$ 20,50	R$ 820,00
PREÇO TOTAL: R$ 820,00					

5.1 – O preço total estimado pelo Fundo Municipal de Saúde para o objeto da licitação é de **R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)**.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento deverá ser realizado em 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelos fiscais designados, acompanhada dos comprovantes de entrega, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos do INSS e da Certidão Negativa de Débitos do Município, após autuação da mesma no Protocolo do Município.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – A despesa correrá pelo código de despesa 30.030.000.10.304.0026.2.097 – 3.3.90.30.00 – Ficha 345, do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Giselle Vital Gobbi da Gama Cruz
Secretária Municipal de Saúde